



LEI Nº 4.321, de  
13 de setembro de 2011

Dá denominação de “ANTONIO DE  
PÁDUA FORTES AZEVEDO (FILINHO  
FORTES)”, à estrada que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se, oficialmente, “ANTONIO DE PÁDUA FORTES AZEVEDO (FILINHO FORTES)”, a estrada municipal com início no entrocamento com a Rua Coronel Tamarindo, sentido Rocinha, no bairro Pedreira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de 2011.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo nº 0024-2011, de  
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.